Ruo Sontos Dumort, 413, Centro CEP 89950 000 Fona: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022.

CONTRATO SEQUENCIAL 7567

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont nº 413, em DIONISIO CERQUEIRA - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de LOCATÁRIO, e de outro lado, e o Senhor ADÃO JORGE FORTES, inscrito no CPF 191 957 709 25., residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I. nº .443., Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira SC, de ora em diante denominado de LOCADOR, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA DON PEDRO I, Nº 443, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE ESTOQUE, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS E PATRIMONIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

Participante: ADÃO JORGE FORTES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ÁREA MÍNIMA 230 M², LOCALIZADO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ÁREA MÍNIMA 230 M², LOCALIZADO NA RUA DON PEDRO I, Nº 443, CENTRO - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.	000781700920	MES		1.630,0000	19.560,00
				Total do Participante:		19.560,00

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 27/04/2023 até 27/04/2024, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA ou IGPM dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.





Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina

Ruo Sontos Dumort, 413, Centro CEP 89950 000 Fona: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 29 de Março de 2023.

THYAGO W G GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL LOCATARIO ADÃO JORGE FORTES LOCADOR

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER Advogado do Município de Dionísio Cerqueira OAB/SC 33.122

Jean Robson Wust CPF: 050.092.569-08 Valmor Estevão da Silva Vieira CPF: 347.071.070/87